



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



Of. Exp. Câmara N.º 005/2018

Erechim, 27 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador RAFAEL MARTINS AYUB  
Presidente do Poder Legislativo  
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 005/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, visando ao pagamento dos valores referentes ao vale-alimentação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



## PROJETO DE LEI N.º 005/2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, visando ao pagamento dos valores referentes ao vale-alimentação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o seguinte crédito especial, visando ao pagamento dos valores referentes ao vale-alimentação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; 01 – Unidade de Indústria, Comércio e Serviços; 23.691.0006.2016 – Fortalecimento das Empresas Locais; 3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2.º O crédito autorizado no Art. 1.º será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; 01 – Unidade de Indústria, Comércio e Serviços; 23.691.0006.2016 – Fortalecimento das Empresas Locais; 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 27 de fevereiro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, visando ao pagamento dos valores referentes ao vale-alimentação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A abertura do crédito especial se faz necessário para fins de cumprimento das disposições da Lei n.º 4.460, de 14 de abril de 2009, a qual autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio- Alimentação aos Servidores Municipais. De fato, a autorização legislativa mencionada já garante o direito ao recebimento dos valores de referência, porém existe a necessidade de inclusão da despesa na Lei Orçamentária Anual.

Neste contexto, tem-se que, por um lapso, não constaram os valores no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o que inviabilizou as despesas com o pagamento do vale-alimentação através das rubricas da Pasta. Destacamos que os servidores não foram prejudicados, eis que receberam o benefício através de suplementações advindas de outras secretarias da mesma rubrica, cujos valores serão restituídos.

Portanto, o presente projeto de lei decorre da necessidade de regularizar as previsões orçamentárias para o exercício, motivo pelo qual encaminhamos o presente para abertura de crédito especial.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 27 de fevereiro de 2018.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal